



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**, cujo objeto “**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, constantes no processo de **ADESÃO nº 002/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, constante na Adesão nº 002/2023** tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARARAUNA VIAGENS E TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.932.853/0001-09**, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 825, Centro, na cidade de Cuiabá-MT, Telefone: (65) 3622-1066, e-mail: angela@araraunaturismo.com.br, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes, portador de Carteira de Identidade nº 530518 SSP/MT e CPF nº 487.176.061-87, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar as **CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 429.183,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil cento e oitenta e três reais)**.

Do Presente / Segundo Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade (25%) / Valor:

Na data de 17/04/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Mem. Nº 183/2024, para que seja realizado o aditivo de Acréscimo de quantidade 25% / Valor, até dia 31/12/2024 do Contrato Administrativo nº 010/2023 vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura em prol do município de Paranaíta-MT, bem como para serem utilizadas também por pacientes encaminhados através da Central Municipal de Regulação para realização de consultas, procedimento ou tratamento de saúde fora do município de Paranaíta-MT, sendo necessário o meio de transporte aéreo especificada através de indicação médica, razão pela qual é indispensável à celebração do **2º Termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato. nº 010 /2023 - Pag. 1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Altera a Altera a Cláusula Primeira, Segunda do Contrato Administrativo nº 010/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	PORCENTAGEM	VALOR ADITADO
1	00057101	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE EMISSAO, REMARCACAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, COM TAXA DE EMBARQUE	UND	25%	R\$ 107.295,75

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 107.295,75 (cento e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao aditamento de 25% no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 429.183,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil cento e oitenta e três reais), para o valor de **536.478,75 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.01.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001 – Sec. Educação;

03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.33.01.00 –Fonte 1.500.000 Gabinete Prefeito

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.33.01.00 – Fonte 1.500.000 Administração

08.002.08.243.0040.2043.3.3.90.33.01 – Fonte 1.500.0000000 Conselho Tutelar

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.33.01.00 – Fonte 1.500.000 Assist. Soc.

10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.33.01.00 –Fonte 1.500.000, 1.500.1002 Sec de Saúde – Gestão Adm

10.001.10.302.0031.2105.3.3.90.33.01.00 – Central de Regulação – Fonte 1.500.000, 1.500.1002 e 1.600.000603;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 010/2023, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato. nº 010 /2023 - Pag. 2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 10 de Maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ARARAUNA VIAGENS E TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP
SR. SELMO RODRIGUES DE MORAES
CONTRATADA**